

Lei nº 1.959 de 02 de dezembro de 1.977.

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, para saldar compromisso financeiro com a firma XEROX DO BRASIL S/A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 9.236,66 (nove mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) destinado a ocorrer despesas com débitos financeiros de exercícios anteriores, devidos à firma Xerox do Brasil S/A.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Administração Municipal, do exercício vigente, a saber:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Contribuições de previdência e Assistência Social

15824922-04 Encargos de Previdência Social-INPS.

0250,00 Contribuição de Previdência

Social.....Cr\$ 9.236,66

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de dezembro de 1.977.

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Luiz Alcântara
Diretor Departº Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de dezembro de 1.977.

Luiz Alcântara
Diretor Departº Administração.